



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 163/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : Protocolo nº 200.112.243/2019
Interessado : Faculdade de Tecnologia IBRATEC

EMENTA: Defere o cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Tecnologia IBRATEC.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 22, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Tecnologia IBRATEC, protocolada neste Regional sob o nº 200.112.243/2019; considerando análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando que a matriz curricular e a carga horária apresentadas encontram-se de acordo com o Parecer 19/87 do Conselho Federal de Educação, de 27/01/1987; considerando que o Título Acadêmico oferecido aos egressos do curso se encontra contemplado na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea; considerando que o conjunto de disciplinas está em consonância com os objetivos gerais e específicos do curso e habilitam os profissionais para o desempenho das atividades descritas no Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea; considerando que não há óbices para conceder o cadastro do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela referida instituição de ensino; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Tecnologia IBRATEC, concedendo aos egressos o título de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (código 424-01-00) e a extensão de suas atribuições iniciais, com a inclusão das atribuições constantes no art. 4º da Resolução 359/91, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST